



EDITAL N° 004/2009 (atendimento a 1 liminar) (complemento ao Edital nº 002/2009 – DOE. de 07.01.2009) CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA

(Concurso Público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária)

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO constituída junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 062/2007, publicada em 24/04/2007, alterada pelas Resoluções SAP n.ºs 150, 174/2007 e 075/2008, publicadas em 05/09/2007, 05/10/2007 e 29/03/2008, respectivamente, em cumprimento a liminar no processo (ação declaratória) interposto pelo candidato adiante enumerado, e nos termos do disposto no Capítulo 10, do Edital nº 021/2008 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – sexo masculino), publicado em 05/03/2008 (retificado em 19/03/2008), CONVOCA o mesmo para a COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA, que se realizará em 15 de fevereiro de 2009, no local, horário e turma constantes na lauda de convocação a seguir.

NOME	RG	PROCESSO	VARA
Marcelo Soares de Souza	23024144-X	0043/09	3º Ofício-Com.Pres.Venceslau

Para a identificação dos candidatos, somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação **em original**, uma vez que nenhum documento ficará retido:

- a) Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a sua
- **c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua identificação; ou
- **d)** Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua identificação; ou
- **e)** Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou
- f) Passaporte, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade.

A comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, **será feita por meio da entrega da seguinte documentação:**

- 1. cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade (RG):
- 2. cópia simples, acompanhada do original:
 - 2.1. da Certidão de Nascimento (se solteiro); ou
 - 2.2. da Certidão de Casamento (se casado);
- 3. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual:
 - 3.1. da Comarca onde reside; e

identificação; ou

3.2. da(s) Comarca(s) onde residiu a partir de 18 anos de idade;





- **3.3.** a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da(s) respectiva(s) Comarca(s).
- 4. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal:
 - 4.1. da região onde reside; e
 - 4.2. da(s) região(ões) onde residiu a partir de 18 anos de idade;
 - **4.3.** a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s) Fórum(ns) da Justiça Federal.
- **5.** Caso conste algum processo nas mesmas, o candidato deverá requerer a Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal, bem como proceder à entrega da mesma juntamente com as demais documentações, no momento da realização dessa prova.
- 6. As datas dessas certidões deverão corresponder ao determinado no Edital a ser publicado.

Para a realização desta Prova, os candidatos deverão observar, atentamente, o disposto no Capítulo 10, do citado Edital, que segue transcrito:

"10 - DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA

- **10.1.** Serão convocados, por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) Poder Executivo Seção I Concursos, para a realização da Prova de Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada, os candidatos considerados "APTOS" na Prova de Aptidão Psicológica.
 - **10.1.1.** Os demais candidatos serão eliminados do Concurso Público.
- **10.2.** A Prova de Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada será realizada no município de São Paulo.
- **10.2.1.** A confirmação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s) e aos(s) local(is) da(s) prova(s) será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) Poder Executivo Seção I Concursos e de Cartão de Convocação que poderá ser enviado pelos Correio.
- 10.3. O envio do Cartão de Convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data(s), local(is) ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita por meio de Edital(is) de Convocação publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) Poder Executivo Seção I Concursos.
- **10.3.1.** O candidato que não receber o Cartão de Convocação até 3 (três) dias antes da(s) data(s) para a realização da prova poderá informar-se no site www.vunesp.com.br, ou, ainda, no Disque Vunesp, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.
- **10.4.** O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 50 (cinqüenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.
- **10.4.1.** Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- **10.5.** Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação **em original**, uma vez que nenhum documento ficará retido:





10.5.1. Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua

identificação; ou

10.5.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, com foto que permita a

sua identificação; ou

10.5.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto que permita a sua identificação; ou

10.5.4. Certificado de Alistamento Militar, com foto que permita a sua

identificação; ou

10.5.5. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade); ou

10.5.6. Passaporte, com foto que permita a sua identificação e dentro do

prazo de validade.

10.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins:

Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

10.7. A comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada, de caráter eliminatório, será feita por meio da entrega da seguinte documentação:

10.7.1. cópia simples, acompanhada do original, da carteira de identidade

(RG);

10.7.2. cópia simples, acompanhada do original:

10.7.2.1. da Certidão de Nascimento (se solteiro); ou

10.7.2.2. da Certidão de Casamento (se casado);

10.7.3. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Estadual:

10.7.3.1. da Comarca onde reside: e

10.7.3.2. da(s) Comarca(s) onde residiu a partir de 18 anos de idade;

10.7.3.3. a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s)

Fórum(ns) da(s) respectiva(s) Comarca(s).

10.7.4. certidão de Distribuição Criminal da Justiça Federal:

10.7.4.1. da região onde reside; e

10.7.4.2. da(s) região(ões) onde residiu a partir de 18 anos de idade;

10.7.4.3. a(s) referida(s) Certidão(ões) é(são) expedida(s) pelo(s)

Fórum(ns) da Justiça Federal.

10.8. Caso conste algum processo nas mesmas, o candidato deverá requer a Certidão de objeto e pé no respectivo Cartório Criminal, bem como proceder à entrega da mesma juntamente com a demais documentação, no momento da realização dessa prova.

10.9. As datas dessas certidões deverão corresponder ao determinado no Edital a ser publicado.

10.10. O candidato que não comprovar sua idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada dentro do prazo estabelecido, será considerado "INAPTO".

10.11. A critério da Comissão Examinadora, e exclusivamente mediante sua necessidade, poderão ser solicitadas novas certidões comprobatórias de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada.



10.11.1. A convocação para a entrega das novas certidões se dará por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

10.12. Na realização da prova de conduta ilibada não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados, bem como não será possível a complementação ou substituição de documentação entregue no momento dessa prova.

10.13. A relação dos candidatos considerados "APTOS" e "INAPTOS" será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

10.14. Os candidatos considerados "INAPTOS" serão excluídos do Concurso."

LAUDA DE CONVOCAÇÃO

<u>Prédio - 0102 UNINOVE - CAMPUS MEMORIAL - PRÉDIO A - 2º ANDAR AV. DOUTOR ADOLFO PINTO, 109</u>
<u>BARRA FUNDA</u>
SAO PAULO SP

Horário - 14:00 h Sala - 062

nome documento inscrição MARCELO SOARES DE SOUZA 23024144-X 0225566-9

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Comissão de Concurso Público, aos 23 de janeiro de 2009.